



# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDAS – DFD

### 1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

**1.1.** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de veículo, com o objetivo de garantir a mobilidade eficiente e segura para os servidores e agentes políticos, atendendo às demandas institucionais nas diversas áreas de atuação.

#### 1.2. Características e Especificações do Objeto:

##### - Locação do seguinte meio de transporte: VEÍCULO DE PASSEIO

- **Tipo:** hatch/hatchback;
- **Fabricação:** Veículo com até 02 anos de fabricação;
- **Capacidade:** 5 passageiros;
- **Motor:** Bicomustível;
- **Potência:** Mínimo de 100cv (abastecido com gasolina);
- **Portas:** 4 portas laterais;
- **Ar-condicionado:** Obrigatório;
- **Direção:** Hidráulica ou elétrica;
- **Câmbio:** Automático;
- **Vidros e travas:** Elétricas nas 4 portas;
- **Sistema de som:** Sonorização AM/FM/USB;
- **Motorista:** SEM motorista;
- **Acessórios inclusos:** Jogo de tapetes de borracha, estepe, chave de rodas, triângulo e macaco;
- **Equipamentos obrigatórios:** Todos os equipamentos e acessórios exigidos pela legislação de trânsito em vigor;
- **Quilometragem:** Livre;
- **Insulfilm:** 50% dianteiro e traseiro e 75% nas laterais;
- **Condições:** Em perfeitas condições de uso.

##### - Responsabilidades:

#### CONTRATANTE:

- Combustível;





# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

- Condutor.

## CONTRATADO:

- Avarias;
- Manutenção Preventiva/Corretiva;
- Reposição de Peças;
- Seguro para o condutor e passageiros, incluso danos a terceiros;
- Regularidade Fiscal do Veículo (CRLV).

## 2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

**2.1.** A contratação dos serviços de locação de veículo se faz necessária para atender às demandas operacionais da Câmara Municipal de Votuporanga, tendo em vista a necessidade de garantir mobilidade adequada para os servidores e agentes políticos no exercício de suas funções.

**2.2.** Os serviços propostos são essenciais para:

- **Otimização da mobilidade institucional:** A disponibilização de veículo adequado permitirá o deslocamento eficiente dos servidores e agentes políticos para o cumprimento de suas atividades, reuniões, eventos e demais compromissos institucionais.

- **Melhoria da eficiência operacional:** Com a garantia de transporte adequado, as atividades da Casa Legislativa poderão ser executadas com maior agilidade e produtividade, eliminando possíveis atrasos e dificuldades de locomoção.

- **Segurança e pontualidade:** A locação de veículo em perfeitas condições de uso, com todos os equipamentos obrigatórios e seguros adequados, garante a segurança dos usuários e o cumprimento pontual dos compromissos institucionais.

- **Economicidade:** A contratação representa uma alternativa mais econômica em comparação aos custos de aquisição de veículo próprio, manutenção, seguro e depreciação, proporcionando baixo custo operacional para a Administração Pública.

- **Atendimento às demandas institucionais:** O serviço permitirá que os compromissos e demandas da Câmara Municipal sejam atendidos de forma adequada, contribuindo para o bom funcionamento dos trabalhos legislativos e administrativos.

## 3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

**3.1.** A referida contratação esta inclusa no Plano de Contratação Anual (PCA) do ano de 2026.

**3.2.** A demanda se enquadra no planejamento estratégico da instituição, sendo fundamental para o adequado funcionamento das atividades legislativas e administrativas da Casa.





# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

## 4. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A EXECUÇÃO

4.1. A execução dos serviços deverá ser iniciada de forma **IMEDIATA**, tão logo sejam cumpridos todos os procedimentos licitatórios e contratuais necessários, considerando a urgência da demanda identificada pela Presidência da Casa.

## 5. INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A fiscalização da execução dos serviços ficará sob a responsabilidade do servidor designado pela Portaria nº 10, de 26 de janeiro de 2023, que acompanhará o cumprimento das especificações técnicas, cronograma de execução e qualidade dos serviços prestados.

5.2. O fiscal do contrato será responsável por atestar a execução dos serviços, verificar o cumprimento das normas de segurança, avaliar a eficácia dos tratamentos realizados e autorizar os pagamentos correspondentes.

## 6. ÁREA REQUISITANTE

6.1. Diretoria Geral Administrativa.

## 7. RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

**Nome:** Maurilo Pimenta de Moraes – Matrícula 49-3

**Cargo:** Diretor Administrativo

**E-mail:** [administracao@camaravotuporanga.sp.gov.br](mailto:administracao@camaravotuporanga.sp.gov.br)

Votuporanga/SP, 13 de janeiro de 2026.

**MAURILO PIMENTA DE MORAIS**

Responsável pela elaboração do DFD

**OBS:** Importante destacar, que este Documento de Formalização de Demandas - DFD, foi elaborado por este Diretor Administrativo, após reunião com o Presidente desta Casa de Leis (DANIEL DAVID) que DETERMINOU a aquisição solicitada.

